**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

**CONTRATAÇÃO DIRETA**

**(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023)**

**Descrição do serviço/objeto a ser contratado:**

Trata-se de solicitação de contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção na carretinha agrícola.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Quant.** |
| 01 | Reflete de 20 cm | 04 metros |
| 02 | Ferro | 03 metros |
| 03 | Retentor de óleo | 01 unid. |
| 04 | Mangueira | 03 metros |
| 05 | Luvas prensadas | 06 unid. |
| 06 | Buchas do pistão | 04 unid. |
| 07 | Buchas de mola | 12 unid. |
| 08 | Pino do centro | 04 unid. |
| 09 | Cilindro da roda | 04 unid. |
| 10 | Jogo de balaca | 04 unid. |
| 11 | Cano freio | 01 unid. |
| 12 | Cilindro mestre | 01 unid. |
| 13 | Embuchamento do pedal | 01 unid. |
| 14 | Parafuso do cilindro | 01 unid. |
| 15 | Pivô | 04 unid. |
| 16 | Bucha das rodas | 01 unid. |
| 17 | Setor | 01 unid. |
| 18 | Volante | 01 unid. |
| 19 | Barra central | 01 unid. |
| 20 | Arco de cobertura | 01 unid. |
| 21 | Lona de cobertura | 01 unid. |
| 22 | Arco para a proteção do motorista e caroneiro | 01 unid. |
| 23 | Assento do motorista e acompanhante (banco) | 01 unid. |
| 24 | Pisca | 01 unid. |
| 25 | Luz alta e baixa | 01 unid. |
| 26 | Luz do ré | 01 unid. |
| 27 | Chave de pisca | 01 unid. |
| 28 | Chave de luz | 01 unid. |
| 29 | Pisca alerta especial | 01 unid. |
| 30 | Gás | 01 unid. |
| 31 | Arame | 01 unid. |
| 32 | Solda utilizada no tombador | 01 unid. |
| 33 | Solda utilizada no hidráulico | 01 unid. |
| 34 | Acoplamento do tanque depósito abaixo do banco | 01 unid. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **SERVIÇO E/OU MÃO DE OBRA** | | |
| **Item** | **Descrição** | **Quant.** |
| 01 | Serviço embuchamento de molas | 01 unid. |
| 02 | Baixar depósito do óleo | 01 unid. |
| 03 | Colocar um bomba | 01 unid |
| 04 | Comando na direção | 01 unid |
| 05 | Serviço de substituição das peças do tombador, dos sistema de freios, da direção, da capota, do sistema hidraúlico, pintura e chapeamento. | 01 unid |

**Justificativa:**

Trata-se a presente aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção da sistema de freio, comando da direção, da capota, sistema hidráulico, embuchamentos de molas , pintura e chapeamento no veículo carretinha agrícola, tendo em vista que a antiga não está funcionando. Referido carretinha é destinado a atender a Secretária de Politicas Estruturantes e Zeladoria de Tenente Portela/RS, se justifica face ao interesse público de executar a manutenção corretiva do veículo que aguarda o conserto para voltar a atividade. Haja vista, é de uso diário na limpeza de vias públicas do município.

A manutenção pretendida se faz extremamente necessária, pois viabilizará o retorno do veículo ao serviço, permitindo o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da administração, uma vez que o veículo é de propriedade desse Município, deve estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos.

Nesse sentido, destaca-se que o Município, visando implementar as condições necessárias para uma boa conservação dos seus bens, evitando a paralisação dos mesmos impactando no bom andamento dos serviços públicos que necessitam do veículo para realização de recolhimento de entulhos e limpeza de vias públicas.

Ainda, os preços apresentados estão de acordo com os preços praticados pela por outras empresas, e balizando-se de acordo com os preços de mercado. Ademais, os preços apresentados pelos serviços a serem prestados encontram-se dentro dos parâmetros aceitáveis.

Diante disso, necessária a contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de peça e contratação de mão de obra para manutenção da carretinha agrícola, para a Secretaria de Políticas Estruturantes e Zeladoria, com fundamento no art 75, inciso I da lei 14.133/2021.

Tenente Portela/RS,27 de junho de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Salete Bettio Sala

Secretária Municipal de Política Estruturante e Zeladoria

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Em atenção ao disposto no inc. IV do art. 72 da Lei 14.133/2021, que determina a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido certifico que:

(**X**) – HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) a seguir;

(   ) – NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;

(   ) – Despesas Extra Orçamentárias.

Recursos Orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS.

Órgão:  Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS

Unidade:  08 001

Proj/Ativ.: 2008

Elemento: 190- 3.3.90.30.00.00.00.00 1500.0000.0000

191-3.3.90.39.00.00.00.00.1500.0000.0000

Saldo da Dotação: 190-R$ 142.487,20

191-24.778,47

Valor total previsto: R$ 18.630,99

Tenente Portela/RS, 27 de junho de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Salete Bettio Sala

Secretaria Municipal de Política Estruturante e Zeladoria

**PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS DE MERCADO**

**JUSTIFICATIVA:** Para a presente contratação foram feitas pesquisa direta com fornecedores .

**ESTIMATIVA DE DESPESA:** A despesa para a presente contratação é estimada em R$ 18.630,99 (dezoito mil e seiscentos e trinta reais com noventa e nove centavos), considerando o menor preço global.

**DETALHAMENTO DA PESQUISA:**

Foram anexados ao processo três orçamentos, de contratação de empresa para o ramo pertinente para aquisição e peças e contratação de mão de obra para manutenção carretinha Agrícola.

A empresa **ELETROMAQ- CNPJ:29.987.348/0001-04**, apresentou orçamento de R$ 18.630,00.

A empresa **ZIMERMANN PINTURA AUTOMOTIVA - CNPJ:49.66.701/0001-53**, apresentou orçamento de R$ 21.046,00.

A empresa **JANDIR BETTIO - CNPJ:11.258.038/0001-85**, apresentou orçamento de R$ 22.341,00.

Foi realizada pesquisa junto ao LicitaCon, a qual demonstrou que os preços ofertados nos orçamentos físicos estão dentro dos valores praticados no mercado.

Diante disso, a estimativa de custo é estabelecida em R$ 19.658,00, tendo sido esse o orçamento de menor valor colhido pela Administração.

Tenente Portela/RS,27 de junho de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Salete Bettio Sala

Secretária municipal de Política Estruturante e Zeladoria

**JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

**Processo de Contratação nº 108/2024 por Dispensa de licitação 71/2024**

A escolha do contratado/prestador de serviço do processo acima referido justifica-se porque o mesmo é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Tenente Portela, 27 de junho de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Daniela de Medeiros**

Agente de Contratação

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

**Processo de Contratação nº 108/ 2024 por Dispensa de Licitação 71/2024**

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado.

Tenente Portela,27 de junho de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Daniela de Medeiros**

Agente de Contratação

**PARECER JURÍDICO EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

(Art. 72, inc. III, da Lei nº 14.133/2021)

**Processo de Contratação nº 108/2024 por Dispensa de licitação 71/2024.**

Trata-se de processo de contratação direta, através de *Dispensa de licitação* nos termos do art. *75 § 7º,* da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na motivação da Secretaria de Políticas Estruturantes e Zeladoria.

A presente Dispensa de Licitação consiste na contratação de empresa do ramo para aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção no veículo carretinha agrícola, destinada a atender a demanda da Secretaria Municipal de Políticas Estruturantes e Zeladoria do Município de Tenente Portela/RS, se justificando face ao interesse público de executar a manutenção corretiva da referida máquina que aguarda conserto para retornar ao trabalhos, principalmente para realização de reparos das estradas do interior, terraplanagem, abertura de açudes entre outros serviços.

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:

- Memorando solicitando a contratação via dispensa de licitação;

- 03 Orçamentos físicos de empresas do ramo;

- Termo de justificativa da necessidade de contratação;

- Disponibilidade orçamentária;

- Justificativa da escolha do contratado;

- Justificativa do preço da contratação.

- Requerimento do empresário;

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

- Certificado de Regularidade do FGTS;

- Declaração de que não emprega menor;

É o breve relatório.

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa de licitação. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Ainda, os documentos acostados demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja de que o mesmo é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

**Em face do exposto**, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. *75*  *inciso I* da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Tenente Portela,27 de junho de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Jonas Ames de Moura

Assessor Jurídico Municipal

**AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO**

**Processo de Contratação nº 108/2024 por Dispensa de Licitação nº 71/2024**

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° 108/2023 e ratifico a dispensa de licitação nº 71/2024 para a contratação da empresa **ELETROMQ - CNPJ:29.987.348/0001-04**, para aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção no veículo carretinha agrícola , no valor total de R$ 18.630,94 (dezoito mil e seiscentos e trinta reais com noventa e quatro centavos, com prazo de 05 (cinco) dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 27 de junho de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rosemar Antonio Sala

Prefeito Municipal